



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 096123.2.0016946-22

Pedido: 42.125

LIVRO 2-A36

FOLHAS 146/001

16.946

Livro 2-A36 de Registro Geral

MATRÍCULA Nº. 16.946

DATA: 20 de agosto de 2015

FICHA Nº 146/001

Imóvel: LOTE RURAL Nº. 71 (SETENTA E UM), DA GLEBA 03 (TRÊS), SETOR RIO BRANCO, IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área de 51,1094 ha (Cinquenta e um hectares e dez ares e noventa e quatro centiares), Com o Perímetro de 4.498,66 metros; com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Lote 70; SUL: Com o Lote 72; LESTE: Com o Lote 29; OESTE: Com o Lote 18 GLEBA 04 separado por uma Estrada Vicinal. Cadastro no INCRA: Código do Imóvel Rural nº. 001.171.100.552-0, Mod. Fiscal nº 0 ha, N.Mod. Fiscais nº 0,85, Mod. Rural nº 0 ha, N.Mod. Rurais nº 0, FMP 0 ha, área total 51,1094 ha, Número do CCIR nº 01463827153. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.383, folhas 183, do Livro 2-AA, em data de 24 de outubro de 2002, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Pessoa Jurídica de Direito Autarquia, inscrito no CNPJ sob nº. 00.375.972/0001-60, criada pelo Decreto Lei nº. 1110, de 09/07/70, e alterada pela Lei nº. 7231, de 23/10/84. Ato de Ofício. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

R-1-16.946. DATA: 20 de agosto de 2015. **PROTOCOLO:** 24.863. **ALIENAÇÃO POR TÍTULO.** Pelo Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva nº. **145966**, expedido pelo INCRA, em data de 07 de julho de 1.997, em conformidade com o Art. 189 da Constituição Federal; Lei nº. 4.504, de 30/11/1964; Lei nº. 4.947, de 06/04/1966; Lei nº. 8.629, de 25/02/1993 e Decreto Lei nº. 59.428, de 27/10/1966; Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº. 11.952, de 25/06/2009, o proprietário **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, Pessoa Jurídica de Direito Autarquia, inscrito no CNPJ sob nº. 00.375.972/0001-60, criada pelo Decreto Lei nº. 1110, de 09/07/70, e alterada pela Lei nº. 7231, de 23/10/84, **ALIENA** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais), ao Sr. **JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA**, portador da CI.RG nº. 10.554.794 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 004.980.988-18, e sua esposa **VIVIANE ELER DE SOUZA**, portadora da CI.RG nº. 574.236 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 586.296.102-04, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 18/06/1994, conforme Certidão de Casamento nº. 146, Fls. 146, do Livro BA-001, residentes e domiciliados na Linha 15, km 30, zona rural, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Emolumentos. R\$ 905,97; Custas: R\$ 181,19; Selo: R\$ 0,86; Total: R\$ 1.088,02. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAB33702-C5F62. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

AV-2-16.946. DATA: 20 de agosto de 2015. **PROTOCOLO:** *Averbação de Ofício.* Certifico e dou fé que, de acordo com as cláusulas V e XII, constantes do Título de Propriedade Sob Condição Resolutiva, conforme R-1/16.946 acima, **é vedada a alienação do imóvel objeto da presente matrícula, sem a anuência do INCRA, pelo prazo de 10 (Dez) anos**, contados da data do referido título. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

R-3-16.946. DATA: 07 de outubro de 2021. **PROTOCOLO:** 33.333. **VENDA E COMPRA POR ESCRITURA.** Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 068 e 069, do Livro 134-E, em data de 27 de setembro de 2021, das Notas desta cidade e comarca, os proprietários **JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA**, filho(a) de **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** e **CORDELIA TURCATO DE SOUZA**, portador da CI.RG nº. 10.554.794 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 004.980.988-18, não possui endereço de e-mail, e sua esposa **VIVIANE ELER DE SOUZA**, filho(a) de **LEONIR ELER** e **CARLOTA RAASCH ELER**, portadora da CI.RG nº. 574.236 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 586.296.102-04, não possui endereço de e-mail, brasileiros, lavradores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AB5K9-995BC-PHT56-6VRSX>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 096123.2.0016946-22

Pedido: 42.125

em 18/06/1994, nos termos do Assento de Casamento nº. 146, Fls. 146, do Livro BA-001, residentes e domiciliados na Linha 152, km 30, zona rural, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), integralmente pago em moeda corrente e legal deste país, tendo como base de cálculo o valor da avaliação de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), ao Sr. **PAULO HENRIQUE CUSTODIO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, filho(a) de ERDESIO CUSTODIO e TEREZA LUCIA SALESSE CUSTODIO, biólogo, portador da CI.RG nº. 560809 - SSP/RO, emitida em 20/09/1994, inscrito no CPF/MF nº. 631.694.952-91, não possui endereço de e-mail, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 4.375, Bairro Santa Felicidade, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO. CONSULTA INDISPONIBILIDADE: foi realizada consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CPF dos transmitentes/devedores: obtendo o resultado **NEGATIVO**, conforme os respectivos Códigos Hash: *Consulta realizada em: 07/10/2021, 10:07:59, códigos: 90b0a30aa773977 519b7851f4dc24b4ae686def8, 8211695a100c289911873d2c99ffa0aa698a186c.* CONDICÕES: As constantes da referida escritura. **Do Oficial**: R\$ 1.772,69. **Fuju**: R\$ 354,54. **Fundep**: R\$ 70,91. **Fundimper**: R\$ 132,97. **Fumorpge**: R\$ 53,18. **Selo**: R\$ 1,18. **Total**: R\$ 2.385,45. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAF32755-25E59. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

AV-4-16.946. DATA: 14 de abril de 2022. **PROTOCOLO**: 34.105. **QUITAÇÃO**. Certifico e dou fé que, conforme a Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo como favorecido o Departamento de Administração Financeira DAF - INCRA, tendo como competência o mês de agosto/2007, que conforme comprovante de pagamento, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o Título de Domínio sob Condição Resolutiva nº. 145966, que consta como contribuinte o nome do Sr. **JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA**, já qualificado, foi devidamente liquidado, em data de 03 de agosto de 2.007, no Banco do Brasil S/A. **Do Oficial**: R\$ 45,03. **Fuju**: R\$ 9,01. **Fundep**: R\$ 1,80. **Fundimper**: R\$ 3,58. **Fumorpge**: R\$ 1,35. **Selo**: R\$ 1,31. **Total**: R\$ 61,88. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAF36580-28B5F. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

R-5-16.946. DATA: 18 de abril de 2022. **PROTOCOLO**: 34.121. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pela Cédula de Crédito Bancário nº. C22020729-8 - emitida em 07 de abril de 2.022, o emitente **PEDRO AUGUSTO CUSTODIO**, produtor agrícola polivalente, filho(a) de EDERZIO CUSTODIO e TEREZA LUCIA SALESSE CUSTODIO, portador da CI.RG nº. 1538907 - SESDC/RO, emitida em 14/06/2016, inscrito no CPF/MF nº. 943.353.892-72, e-mail: pedroaugusto345@hotmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 25/02/2016, nos termos do Assento de Casamento nº. 4.045, fls. 245, do Livro B-020, do CRC desta comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO, com **JULIANA DEOTTI**, CNH nº. 00001073253/DNT, do lar, filho(a) de DOMINGOS DEOTTI e MARIA TEREZINHA RIBEIRO DEOTTI, portadora da CI.RG nº. 107325 - SESDC/RO, emitida em 09/08/2007, inscrita no CPF/MF nº. 005.017.182-81, e-mail: juhdeotti@hotmail.com, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Paraná, nº. 4.375, Bairro Santa Felicidade, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, tendo como interveniente, garantidor, avalista, **PAULO HENRIQUE CUSTODIO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, declara sob as penas da Lei, não ter convivência pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituição de família, não se enquadrando, portanto, nas condições constantes do Art. 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, filho(a) de ERDESIO CUSTODIO e TEREZA LUCIA SALESSE CUSTODIO, biólogo, portador da CI.RG nº. 560809 - SSP/RO, emitida em 20/09/1994, inscrito no CPF/MF nº. 631.694.952-91, não possui endereço de e-mail, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 4.375, Bairro Santa Felicidade, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, deram o imóvel desta matrícula em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, ALIENAM ao BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº. 01.181.521/0001-55, não possui endereço de e-mail, com sede na Avenida Assis Brasil, nº. 3.940, 12º Andar, Bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre - RS, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO - o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00), dívida essa com vencimento final para o dia 15 de janeiro de 2.032, a ser paga na forma constante

continua na ficha nº. 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AB5K9-995BC-PHT56-6VRSX>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 096123.2.0016946-22

Pedido: 42.125

LIVRO 2-A36
FOLHAS 146/002
16.946

Livro 2-A36 de Registro Geral
MATRÍCULA Nº. 16.946

DATA: 20 de agosto de 2015

FICHA Nº 146/002

9

do título e nas condições constantes do mesmo. CONSULTA INDISPONIBILIDADE: foi realizada consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CPF dos transmitentes/devedores: obtendo o resultado **NEGATIVO**, conforme os respectivos Códigos Hash: *Consulta realizada em: 18/04/2022 15:24:42, códigos: ce514a38b004e91e429a4176d67264e860292380.* **Do Oficial:** R\$ 5.452,14 | **Fuju:** R\$ 1.090,43. **Fundep:** R\$ 218,09. **Fundimper:** R\$ 408,91. **Fumorpge:** R\$ 163,56. **Selo:** R\$ 1,31. **Total:** R\$ 7.334,44. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAF36628-703C7. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AB5K9-995BC-PHT56-6VRSX>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 096123.2.0016946-22

Pedido: 42.125

CNM: 096123.2.0016946-22

AV-6-16.946. DATA: 05 de dezembro de 2025. PROTOCOLO: 41.076. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.** Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento n. 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento n. 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrares subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio digital. Eu, Willian da Silva Teles, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (assinado eletronicamente - ZJMM-E636-FNY6-QFEC).

AV-7-16.946. DATA: 05 de dezembro de 2025. PROTOCOLO: 41.076. **SUB-ROGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO.** Por instrumento particular de Contrato de Transferência de Dívida de Financiamento, assinado em 01 de setembro de 2025, e requerimento emitido em 22/10/2025, na forma dos artigos 286, 287, 349 do Código Civil, bem como os artigos 33-A à 33-F da Lei n. 12.810, de 2013, o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.181.521/0001-55, com sede na avenida Assis Brasil n. 3G40, 12º andar, em Porto Alegre/RS, doravante denominado CREDOR ORIGINAL, transferiu à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES – SICREDI UNIVALES MT/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 70.431.630/0001-04, com sede na avenida Mato Grosso, n. 690N, Juína/MT, doravante denominada CREDORA NOVA, representada por Ronisson Felício Vanuchi, inscrito no CPF sob n. 002.878.232-10, nos termos do instrumento público, lavrado nas folhas 75, Livro 248, em 08 de janeiro de 2025, do 2º Tabelionato de Notas de Juína/MT e Bianca Carolina Marques Ribeiro Cardoso, inscrita no CPF sob n. 126.423.287-08, conforme Procuração Pública lavrada às folhas 78, do Livro 248, em 08 de janeiro de 2025, do 2º Tabelionato de Notas de Juína/MT; a posição de credora fiduciária, da dívida objeto do financiamento rural contraído por PEDRO AUGUSTO CUSTÓDIO, já qualificado, no valor de **R\$1.203.716,12 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos)**, permanecendo as obrigações garantidas pela alienação fiduciária em caráter resolúvel registrada sob o **R-5** desta matrícula. O contrato foi firmado com a interveniência do credor originário e do devedor, operando-se a sub-rogação da nova credora fiduciária em todos os direitos, garantias e privilégios anteriormente detidos pelo credor originário, nos termos do instrumento apresentado, constando ainda as demais cláusulas e condições próprias do ajuste. Emolumentos: R\$1.995,80; Fuju: R\$399,16; Fundep: R\$79,83; Fundimper: R\$149,68; Fumorpg: R\$59,88; Selo: R\$1,51; Total: R\$2.685,86. Obs.: Abatidas as custas da Prenotação. Selo de Fiscalização Digital n. H0AAJ33477-4534B. Eu, Willian da Silva Teles, Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (assinado eletronicamente - FVM6-YNCF-77SU-Y69N).

AV-8-16.946. DATA: 09 de abril de 2026. PROTOCOLO: 40.867. **INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA POSITIVA.** De acordo com os requerimentos de intimação, expedidos em 23 de janeiro de 2026, promovido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS UNIVALES - SICREDI MT/RO**, já qualificada, representada por Priscilla Piazza Esbizaro, Advogada - OAB/MS 18.996, inscrita no CPF sob nº 032.861.361-40, nos termos do Instrumento Particular de Procuração, expedido em 23 de outubro de 2025, foram intimados os devedores fiduciários **PEDRO AUGUSTO CUSTÓDIO, JULIANA DEOTTI e PAULO HENRIQUE CUSTÓDIO**, já qualificados, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta comarca, na data de 24/02/2026, a qual **resultou positiva** e foi digitalizada nesta serventia, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do **R-5-16.946**, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Emolumentos: R\$ 54,13. Fuju: R\$ 10,83. Fundep: R\$ 2,17. Fundimper: R\$ 4,06. Fumorpg: R\$ 1,62. Selo: R\$ 1,57. Total R\$ 74,38. Eu, Willian da Silva Teles - Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (assinado eletronicamente - B62S-923F-U4TQ-UCMC).

AV-9-16.946. DATA: 09 de abril de 2026. PROTOCOLO: 40.867. **NÃO PURGAÇÃO DA MORA -**

(segue na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AB5K9-995BC-PHT56-6VRSX>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM: 096123.2.0016946-22
Pedido: 42.125

CNM: 096123.2.0016946-22

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N°: 16.946	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
Data: 20 de agosto de 2015	Ficha N°: 03

Tendo em vista a certidão de decurso do prazo, conforme previsto no art. 26, §1º, da Lei nº. 9.514/1997, sem que tenha sido feita a purgação da mora por parte do fiduciante, após a devida notificação no Procedimento de Alienação Fiduciária, **AVERBO A NÃO-PURGAÇÃO DA MORA** pelo Devedor Fiduciante, estando autorizado o **CREADOR FIDUCIÁRIO** a requerer a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, no prazo máximo de 120 dias, conforme disposto no parágrafo único do artigo 744 da DGE-TJRO, comprovado o pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre bens Imóveis. Conforme disposto no art. 26-A, §2º, da Lei nº. 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, Willian da Silva Teles - Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (assinado eletronicamente - 63JG-SA58-63ZY-ZHFQ).

AV-10-16.946. DATA: 29 de maio de 2026. PROTOCOLO: 42.125. **ESPECIALIDADE OBJETIVA** - Procedem-se esta averbação, por ser requisito de especialidade objetiva da matrícula, na forma do art. 176, inciso II, "3", alínea "a", da Lei 6.015/73, para constar: **1)** O imóvel está localizado à **Linha 148**, sendo denominado **Sítio Nossa Senhora Aparecida**, neste município e comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP: 76.954-000, conforme Consulta Descritiva e Gráfica da Inscrição no CIB - eCIB, Código da Consulta: EMUO-JXH8-6JCX-HD4G; **2)** Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB sob o nº **5481396-4**; **3)** Cadastro Ambiental Rural - CAR nº **RO-1100015-889C7DD55D52441A8F943F16D46C8D81**, conforme Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR. Emolumentos: R\$ 54,13. Faju: R\$ 10,83. Fundep: R\$ 2,17. Fundimper: R\$ 4,06. Fumorpge: R\$ 1,62. Selo: R\$ 1,57. Total R\$ 74,38. Selo de Fiscalização Digital nº H0AAK30230-F538C Eu, Willian da Silva Teles - Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (assinado eletronicamente - GLC7-NF58-JZAF-SWFB).

AV-11-16.946. DATA: 29 de maio de 2026. PROTOCOLO: 42.125. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** -Nos termos do requerimento, emitido pela credora, em 22 de abril de 2026, instruído com prova da intimação, bem como certidão de decurso de prazo, emitida em 23 de março de 2026; procedo a esta averbação para constar que a propriedade sobre o imóvel desta matrícula **foi consolidada** em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 70.431.630/0001-04, e-mail: juridicomt@nefadv.com.br, com sede na Avenida Mato Grosso, n. 690N, Módulo I, na cidade de Juína - MT, CEP 78.320-000, representada por sua procuradora Priscilla Piazza Esbizaro Araújo, advogada inscrita na OAB/MS n. 18.996, inscrita no CPF sob n. 032.861.361-40, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado às folhas 37/38, do Livro P-257, em 24 de outubro de 2025, no 2º Ofício de Notas da cidade e comarca de Juína/MT. Considerando que os devedores fiduciantes PEDRO AUGUSTO CUSTÓDIO, JULIANA DEOTTI e PAULO HENRIQUE CUSTÓDIO, já

Matrícula n°: 16.946

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AB5K9-995BC-PHT56-6VRSX>



Valide aqui
este documento

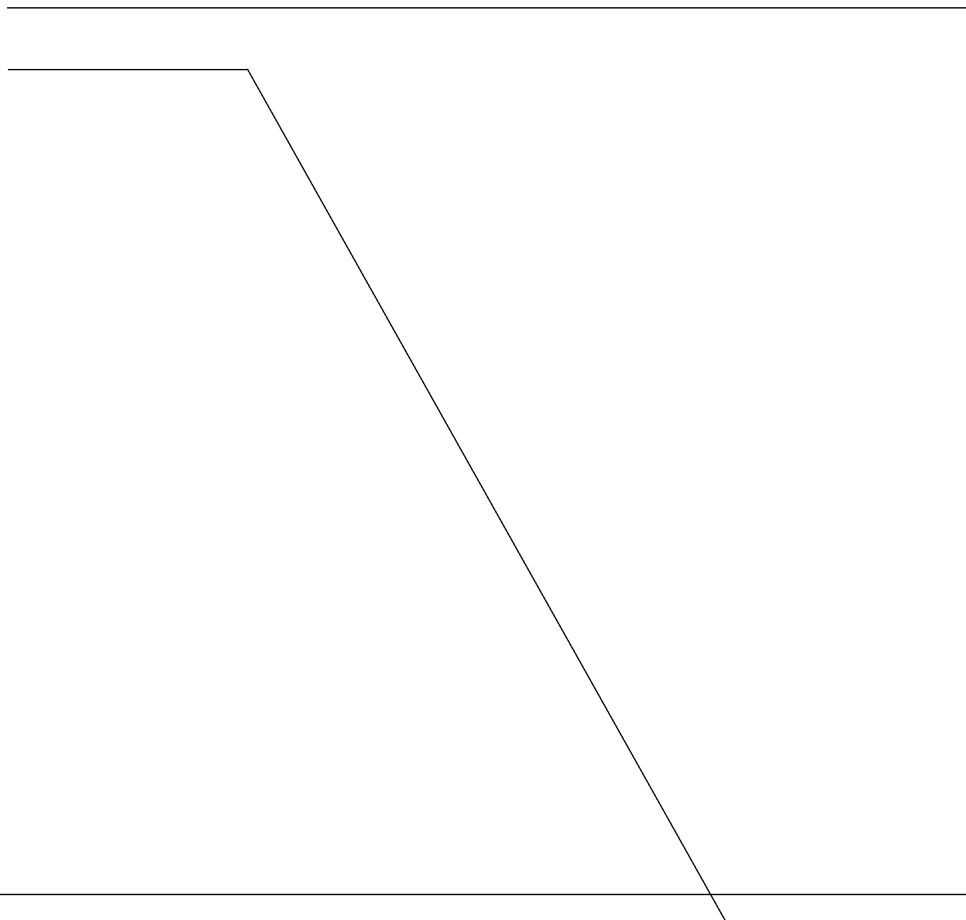
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 096123.2.0016946-22

Pedido: 42.125

CNM: 096123.2.0016946-22

qualificados, foram regularmente intimados na datas de 24 e 25 de fevereiro de 2026, nos termos dos artigos 26 e 26-A da Lei n. 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário n. C22020729-8, emitida em 07 de abril de 2022, registrada sob o R-5-16.946, posteriormente sub-rogada à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES – SICREDI UNIVALES MT/RO, conforme AV-7-16.946, e não purgaram a mora no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Registro de Imóveis, o qual permanece arquivado nesta Serventia. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI foi recolhido em 06/04/2026, no valor de R\$ 25.053,38 (vinte e cinco mil cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme comprovante de pagamento bancário emitido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Univales – Sicredi Univales MT/RO – UA 20 - Alta Floresta D'Oeste - RO, emissão em 31/03/2026, código de pagamento n. dbecdbf7-0ada-41c5-978e-169e67e85d93. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n. 9.514/97. Condições: as demais constantes da notificação e do requerimento, os quais permanecem arquivados neste Ofício. Emolumentos calculados sobre o valor de R\$ 1.252.668,63 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), na forma do art. 113, IV, da DGE-TJRO. Emolumentos: R\$ 2.138,76. Faju: R\$ 427,75. Fundep: R\$ 85,55. Fundimper: R\$ 160,41. Fumorpge: R\$ 64,16. Selo: R\$ 1,57. Total R\$ 2.878,20. Abatidas as custas da Prenotação. Selo de Fiscalização Digital nº H0AAK30231-277E9 Eu, Willian da Silva Teles - Oficial Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (assinado eletronicamente - QPP8-8USX-85HP-4PZG).





Valide aqui
este documento



**Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas
Jurídicas, Títulos e Tabelionato de Protesto**
Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 096123.2.0016946-22

Pedido: 42.125

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha objeto da Matrícula nº **16.946**, desta Serventia e tem valor de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS, nos termos do Art.19, §1, da Lei 6.015/73. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam do texto da matrícula, sendo que caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Alta Floresta D'Oeste-RO, 29 de maio de 2026 (29/05/2026). Esta certidão é válida por 30 dias (Art 1º, § IV, Decreto nº 93.240/1986). Qualquer rasura ou emenda inutiliza esta certidão. Dou fé. Nada mais.

Willian da Silva Teles - Oficial Substituto

As informações desta certidão destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob proteção do sigilo e confidencialidade do artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018). Não copie ou divulgue o seu conteúdo.

Emolumentos:	R\$ 29,42
Custas:	R\$ 5,88
Fundep:	R\$ 1,18
Fundimper:	R\$ 2,21
Fumorpge:	R\$ 0,88
Selo de Fiscalização	R\$ 1,57
Total	R\$ 41,14

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da
Justiça
Selo Digital de Fiscalização
H0AAK30232-EDEDE
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AB5K9-995BC-PHT56-6VRSX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

